

PROJETO DE LEI Nº 4.162, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a existência de formulário para críticas, sugestões e reclamações dos usuários nas unidades de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º. As unidades de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde deverão disponibilizar aos usuários formulário para críticas, sugestões e reclamações, em local visível e de fácil acesso ao público e seus usuários.

§ 1º Os formulários preenchidos deverão ser acondicionados em caixas, tipo urnas, com chave, a qual deverá permanecer com o Gerente da Unidade.

§ 2º. Consideram-se como unidades de atendimento de saúde as Unidades Básicas e Secundárias de Saúde, Consultórios Odontológicos, Policlínica, Pronto Socorro João Otávio.

Art. 2º. O gestor responsável pela unidade de Saúde deverá encaminhar, mensalmente, cópia das anotações inseridas no livro mencionado no artigo anterior para o Secretário Municipal de Saúde, bem como para o Ouvidor Municipal e Comissão de Saúde e Saneamento da Câmara Municipal, os quais tomarão ciência dos fatos e adotarão as medidas cabíveis de acordo com cada caso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018

Geraldo Gualberto
Vereador

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos vem com o condão de auxiliar à Administração Municipal na solução rápida e eficaz dos problemas na área de saúde.

Com a colaboração do usuário, pessoa que vivencia, de perto, os problemas da saúde, o gestor terá maior eficiência na busca de soluções rápidas para as questões apontadas.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria pela Casa.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018

Geraldo Gualberto
Vereador